

PERTT

2.817



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT kanden ex-0020/2019
2019.1.1.0 1659-98

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Antonio Augusto Grilo

DISTRIBUIÇÃO

ITC.

DDh. 1510 d

10-7-41

(Decreto-Lei 893)

Of. n 396

22 de Maio de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 2.817-3.472, referente a terras situadas em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. ANTÔNIO AUGUSTO GRILO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada se as terras em que o requerente é interessado estão localizadas na parte da Fazenda Floresta, que não é foreira á Fazenda Nacional de Santa Cruz, já delimitada pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosaa Saudações

A Comissão,

D.O. de 30-5-41 fls. 10864.
G. B. S. J.

2817



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

D.T.C. 1.896/41

PCERTT 3985

5/6/41

568

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 3 de Junho de 1941

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de
Títulos de Terras.

Devidamente informado por esta Divisão, incluso,
devolvo o processo PCERTT. 2.817/39 (D.T.C. 1.896/41), em
que é interessado o Sr. ANTONIO AUGUSTO GRILLO.

Saudações

A handwritten signature in black ink, reading 'A. F. Magarinos Torres', written in a cursive style.

A. F. Magarinos Torres

No impedimento do Diretor.

11/7/40

Exmos Srs. Membros da Primeira
Comissão Especial Revisora de Títulos
de Terras

Como requer mediante recibo.

Rio 11/7/40

unipar (unodobl)

Henrique Vianna

Henrique Vianna

Junho 28/17

Antonio Augusto Grillo vem
requerer a V. V. Exccias a devolução
de duas escrituras que foram
anexadas ao seu requerimento
de revalidação d'igo revisão de
títulos, a fim de poder provar
perante o Conselho Florestal do
Estado do Rio de Janeiro sua
qualidade de proprietário

Nestes termos

S. deferimento

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1940

Antonio Augusto Grillo



Declaro ter recebido duas escri-
turas conforme pedido no
requerimento

Antonio Augusto Grillo

(Decreto-Lei 893)

10 de Julho de 1941.

Of. 1510

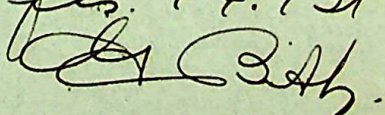
Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT ns. 2.817-3.472, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no Município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. ANTÔNIO AUGUSTO GRILLO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DESPACHO: "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras de propriedade do requerente, situadas no Município de Itaguaí, sendo 8 alqueires, mais ou menos, na parte da Fazenda da Floresta, não foreira à Fazenda Nacional de Santa Cruz e 4 alqueires, mais ou menos, na Serra do Batista, que faziam parte da sesmaria de Henrique Flores, na confrontação com a sesmaria de João Batista, já estudadas em processos anteriores, tendo em vista o que nesse sentido, informa a D.T.C. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

DO. de 14-7-41 fls. 14.191


PCERTT . 2.817 - Requerente: ANTÔNIO AUGUSTO GRILLO, terras em Itaguaí.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26/11/938, as terras de propriedade do requerente, situadas no Município de Itaguaí, sendo 8 alqueires, mais ou menos, na parte da Fazenda da Floresta, não foreira à Fazenda Nacional de Santa Cruz e 4 alqueires, mais ou menos, na Serra do Batista, que faziam parte da sesmaria de Henrique Flores, na confrontação com a sesmaria de João Batista, já estudadas em processos anteriores, tendo em vista o que nesse sentido, informa a D.T.C. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."